



**CIP**  
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL  
DE PORTUGAL

## FLASH INFO COVID-19 - Nº 270

25 de junho de 2021

### Conselho de Ministros de 24 de junho de 2021

Na reunião do [Conselho de Ministros de 24 de junho de 2021](#), foram aprovados vários diplomas, nomeadamente:

- ✓ A **resolução** que prorroga a **situação de calamidade em todo o território nacional** continental até às **23:59h do dia 11 de julho de 2021**, e que altera as medidas aplicáveis a determinados concelhos no âmbito da situação de calamidade.

Foram introduzidas alterações no que respeita aos municípios abrangidos por cada uma das fases de desconfinamento:

- aos municípios de Albufeira, Lisboa e Sesimbra aplicam-se as medidas de **risco muito elevado**;
- as **medidas de risco elevado** aplicam-se aos concelhos de Alcochete, Almada, Amadora, Arruda dos Vinhos, Barreiro, Braga, Cascais, Grândola, Lagos, Loulé, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Odemira, Odivelas, Oeiras, Palmela, Sardoal, Seixal, Setúbal, Sines, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Vila Franca de Xira;
- a todos os restantes municípios aplicam-se as [regras da fase 1, de 10 de junho](#).

Em **estado de alerta** estão os municípios de Alenquer, Avis, Castelo de Vide, Castro Daire, Chamusca, Constância, Faro, Lagoa, Mira, Olhão, Paredes de Coura, Portimão, Porto, Rio Maior, Santarém, São Brás de Alportel, Silves, Sousel, Torres Vedras.

Cofinanciado por:



Fica **proibida a circulação de e para a Área Metropolitana de Lisboa** ao fim-de-semana, entre as 15:00h do dia 25 de junho e as 06:00h do dia 28 de junho, sem prejuízo das exceções previstas.

É ainda admitida a circulação mediante apresentação de comprovativo de realização laboratorial de **teste** para despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo ou, alternativamente, mediante apresentação do **Certificado Digital COVID da União Europeia**.

- ✓ Foi aprovado o **decreto-lei** que executa na ordem jurídica interna os Regulamentos relativos ao **Certificado Digital COVID da União Europeia**, um certificado interoperável que contém informações sobre a vacinação, resultado de testes ou recuperação do titular, emitido no contexto da pandemia da doença COVID-19.

Prevê-se que os Certificados Digitais COVID da UE possam ser utilizados em matéria de tráfego aéreo e marítimo, de circulação em território nacional e de acesso a eventos de natureza cultural, desportiva, corporativa ou familiar.

Cofinanciado por:

